



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.782/2015

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, com objetivo de repassar recursos financeiros a serem aplicados no desenvolvimento de ações e atividades voltadas ao enfrentamento à pobreza nos seus diferentes aspectos com serviços que visem a segurança alimentar e o provimento das necessidades de vestuário, moradia e outros que completem a dignidade do ser humano, através do abrigo provisório à pessoas em situação de rua, desabrigado por abandono, migração ou ausência de residência ou pessoa em trânsito sem condições de auto-sustentação.

**Parágrafo Único.** A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Para dar cumprimento ao Termo de Convênio previsto no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.124.525/0001-88 subvenção social no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

**§ 1º -** O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso a ser especificado no Plano de Trabalho.

**§ 2º -** A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.048 – 3.3.50.43.00.00.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

**ARQUIMEDES ZIROLDO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO JORNAL  
O Diário do Norte do Paraná  
Edição 12796 pág. 4  
Data 11/12/2015